

# Lei nº 2.561, de 12 de abril de 2012 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 101.900,00

12/04/2012 | [Leis](#)

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária : 07 - Secretaria Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 606 - Extensão Rural  
Programa : 0075 - Programa de Desenvolvimento da Agricultura  
Projeto/ Atividade : 1.136 - Aquisição de trator agrícola  
Elemento - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Valor - R\$ 97.500,00  
Recurso: 1130- Trator MAPA

Elemento - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Valor - R\$ 4.400,00  
Recurso: 001 - Livres

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos repassados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA no valor de R\$ 97.500,00

II - Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.400,00 na seguinte rubrica:

Atividade: 02.01.04.122.0004.2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito e Central de

Controle Interno

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 4.400,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 12 de abril de 2012.

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração